



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1810/2023, de 07/12/23 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 502.200,00 (quinhentos e dois mil e duzentos reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 1.068 – AQUISIÇÃO DE VAN PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

460	4.4.20.93.00.00.00.0660	INDENIZAÇÕES E RESTIT.	R\$ 100,00
458	4.4.90.52.00.00.00.0660	EQUIP. E MAT. PERMAN.	R\$ 310.000,00
459	4.4.90.52.00.00.00.0500	EQUIP. E MAT. PERMAN.	R\$ 1.000,00

TOTAL: R\$ 311.100,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 1069 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

462	4.4.20.93.00.00.00.00.0660	INDENIZ. E REST.	R\$ 100,00
461	4.4.90.52.00.00.00.00.0660	EQUIP. E MAT. PERMAN	R\$ 190.000,00
463	4.4.90.52.00.00.00.00.0500	EQUIP. E MAT. PERMAN	R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 191.100,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os seguintes recursos:

- recursos advindos da União, através de Convênio, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

b) Redução das dotações orçamentárias abaixo descritas, no montante de R\$ 2.200,00:

Unidade: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Proj./Ativ. 9.001 Reserva de Contigência

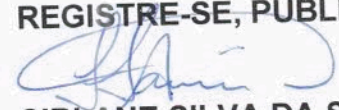
361 9.9.99.99.00.00.00.00 0500 Reserva de contingência R\$ 2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

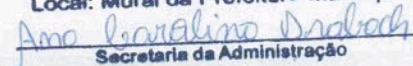
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 07/12/23 a 22/12/23

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria da Administração